



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Pocinhos

Registrado às fls 168 do livro de  
Registro de Leis n.º 5  
Em, 15 de 08 de 1992

LEI Nº 523/92.

Em, 15 de agosto de 1992.

DÁ DENOMINAÇÃO A LARGO E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDEN  
CIAS.

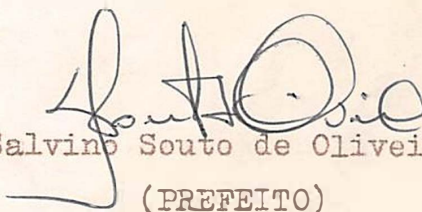
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA  
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "LARGO FRANCISCO  
ANSELMO DE SOUZA" (Chico Anselmo), a via localizada no Distrito  
de Nazaré, categoricamente na Rua Belizário Dantas de Azevedo.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigência a  
partir de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA  
PARAÍBA, EM 15 DE AGOSTO DE 1992.

  
Salvino Souto de Oliveira  
(PREFEITO)